



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 358/2000, DE 06 DE MARÇO DE 2000.**

*Denomina nome de Quadra de Esportes e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Quadra Municipal de Esportes "RAIMUNDO GENUÍNO DE BARROS" – APÚ, a Quadra Polivalente, localizada na Comunidade do Salão, neste Município de Serra Branca – PB.

**§ Único** – A concessão de que trata o Artigo Anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa falecida, que durante a sua vida, teve uma dedicação toda especial a Comunidade, e suas raízes eram totalmente voltadas ao seu bem desenvolvimento, portanto, era uma pessoa digna do reconhecimento deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 06 de Março de 2000.

  
**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal